

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00039 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 3.772.160,01 (três milhões e setecentos e setenta e dois mil e cento e sessenta reais e um centavo), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
452	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.772.160,01
<b>TOTAL</b>		<b>3.772.160,01</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.**

**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado de Mato Grosso

**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 452				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	128	526	2751	Gestão do trabalho em saúde no SUS	9900	S	Suplementação	3390	1.501.0000	3.772.160,01
Meta Física Ajustada Neste Processo					Comissão instituída (Unidade)					32,00
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>										<b>3.772.160,01</b>